

Aprovamos o Projeto Topográfico de parcelamento do Solo Urbano para fins de loteamento do Lote 171-A destacado do Lote nº 171 da Gleba Patrimônio Londrina, conforme processo nº 22.445/88, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- a. Terraplenagem do leito das ruas e passeios;
- b. Locação de Quadras e datas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica com Iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Arborização das ruas;
- i. Urbanização de praças, conforme Lei Municipal nº 2 915/78.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES:

- a. Ruas, avenidas e escapes num total de..... 8.148,60m².
- b. Área verde (Fundo de Vale) num total de.....9.350,62m².

OBSERVAÇÕES

- 1- As áreas destinadas a fins públicos, constantes do projeto aprovado e memorial descritivo, nos termos do Artigo 22 da Lei Federal nº 6 766 de 19 de dezembro de 1 979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do loteamento no Registro de Imóveis.
- 2- Na forma do Art 17 da Lei Federal nº 6 766/79, os espaços livres de uso comum as vias e praças, às áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto aprovado e memorial descritivo, não poderão ter a sua destinação alterada pelo loteador, depois de registrado o loteamento sem prévia e expressa anuência do Município de Londrina.

III- ZONEAMENTO

O zoneamento do lote é ZR-3, de acordo com a Lei 3 706/84.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- a. O loteador deverá providenciar o registro do loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art 19 § 5 da Lei Federal nº 6 766/79, a apresentar à SUOV, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do loteamento e das áreas públicas que passaram a integrar o domínio público do Município de Londrina.

OBS. O visto de conclusão das edificações só será fornecido após o término dos serviços de infra-estrutura exigidas.

- b. Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos Órgãos específicos como SUOV, COPEL, SANEPAR e PAVILON antes de iniciar cada serviço.

Os emolumentos importam em Cz\$ 552,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO	
— DE LONDRINA —	
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAS	
Aprovado em	2 de 2 de 19 88
Nº de ordem	1685
Alvaro S.U.O.V.	
<i>Alvaro S.U.O.V.</i>	
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	

OBS: O presente projeto se encontra aprovado desde 02/08/88 sendo que em 02/02/90 procedeu-se à substituição da firma responsável no mesmo processo de aprovação, uma vez que as plantas não foram retiradas na época.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Vias
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Londrina, 2 de 2 de 19 90
Alvaro S.U.O.V.
ENG. DIRETOR

1º) Considerar o Pêdrio
2º) Considerar
3º) Substituir o loteamento

PLANTA DE ANEXAÇÃO COM NOVA SUBDIVISÃO DOS LOTES 171-A/4 E 171-A/1 DESTACADO DO LOTE 171-A DA GLEBA PATRIMONIO LONDRINA - LONDRINA PARANA

ÁREAS:

LOTE	171-A/4	8.024,77 m ²
LOTE	171-A/1REM.	4.657,24 m ²
TOTAL		12.682,01 m ²

ÁREAS RESULTANTES

DATA N° 1	996,04 m ²	DATA N° 9	537,72 m ²
DATA N° 2	360,00 m ²	DATA N° 10	780,13 m ²
DATA N° 3	360,00 m ²	DATA N° 11	1.049,54 m ²
DATA N° 4	360,00 m ²	DATA N° 12	661,32 m ²
DATA N° 5	360,00 m ²	DATA N° 13	862,22 m ²
DATA N° 6	360,00 m ²	DATA N° 14	4.072,08 m ²
DATA N° 7	616,56 m ²	DATA N° 15	360,00 m ²
DATA N° 8	537,72 m ²	DATA N° 16	444,66 m ²

TOTAL 12.682,01 m²

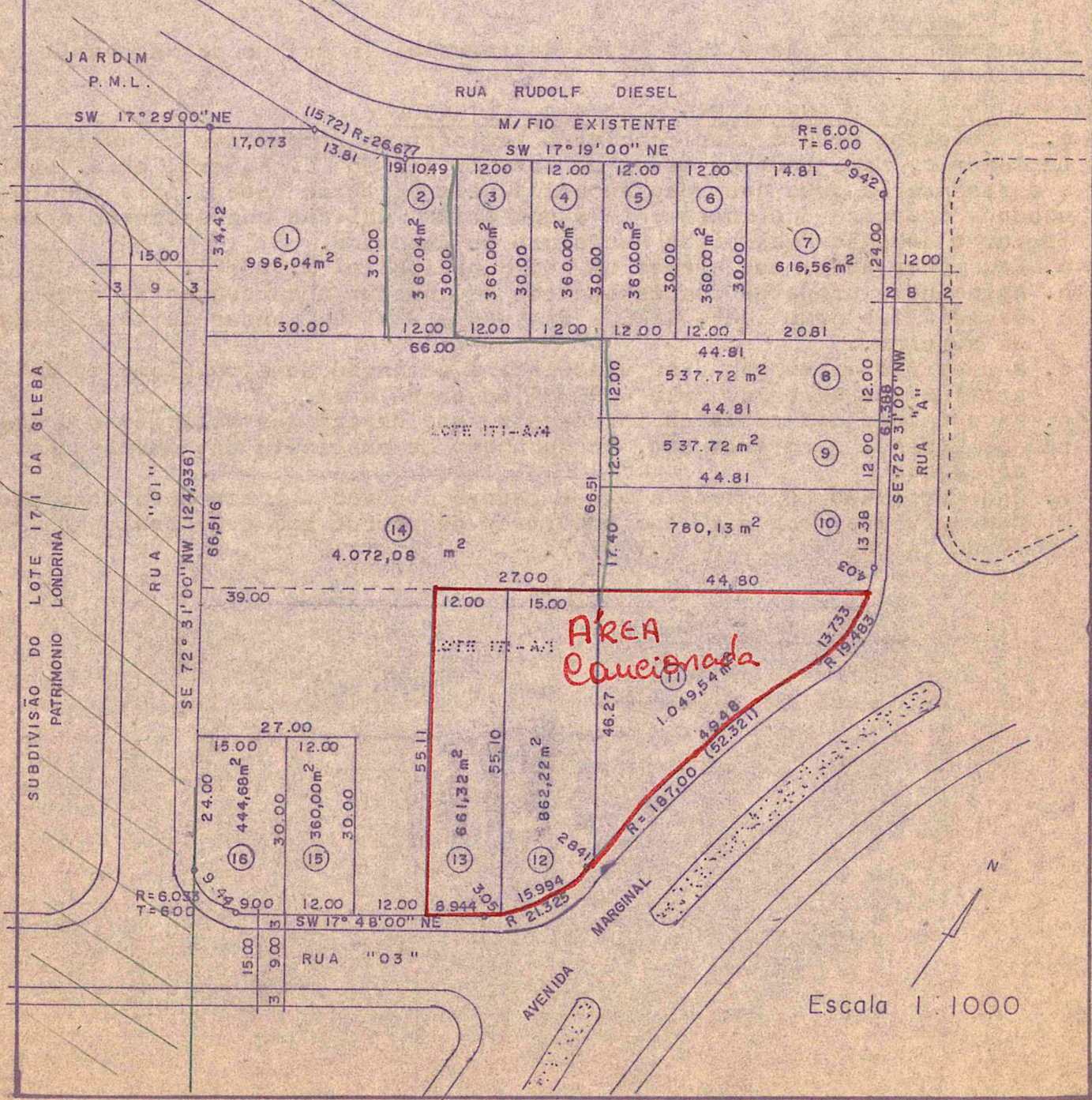
Construtora e Incorporadora Oliveira Ltda.

Proprietario

Resp. Técnico

Fernando de Oliveira Monti
ARQUITETO - CREA 81906-D

COTA B
Lote 1/2-A - GPL



Aprovamos o Projeto Topográfico de parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do Lote nº 171-A/4 e 171-A/1, destacado do lote 171-A da Gleba Patrimônio Londrina, conforme processo nº 17.641/95 cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- a. Terraplenagem do leito das ruas e passeios;
- b. Locação de quadra e datas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de água potável;
- f. Rede de energia elétrica com iluminação Pública;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Urbanização de praças, conforme lei Municipal 2.915/78;
- i. Arborização das ruas

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO de equipamentos URBANOS, COMUNITARIOS E ESPAÇOS LIVRES.

Já estão matriculados com o nº 44.983 do cartório de Registro de Imóveis 1º ofício, decorrente do processo 22.445/88.

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento do Lote é ZR-3 (Zona Residencial Três) de acordo com a lei Municipal 3.706/84.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

- a. O loteador devera providenciar o registro do loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19 § r da Lei Federal nº 6.766/79 a apresentar à SUOV certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovado a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal nº 2.983/79.
- c. Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação de órgãos específicos como SUOV, COPEL, SANEPAR e PAVILON, antes de iniciar da serviço.
- d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento ambiental a ser expedido pela SUREHMA ou órgão afim.
- e. Para início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para execução, acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
- f. Nos contratos de compra e venda deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deve ser observado de acordo com o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.983/79.

R#79,36

PREFEITURA DO MUNICIPIO

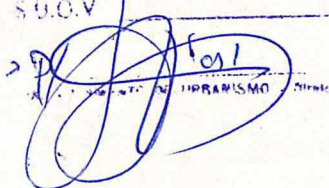
- DE LONDRINA -

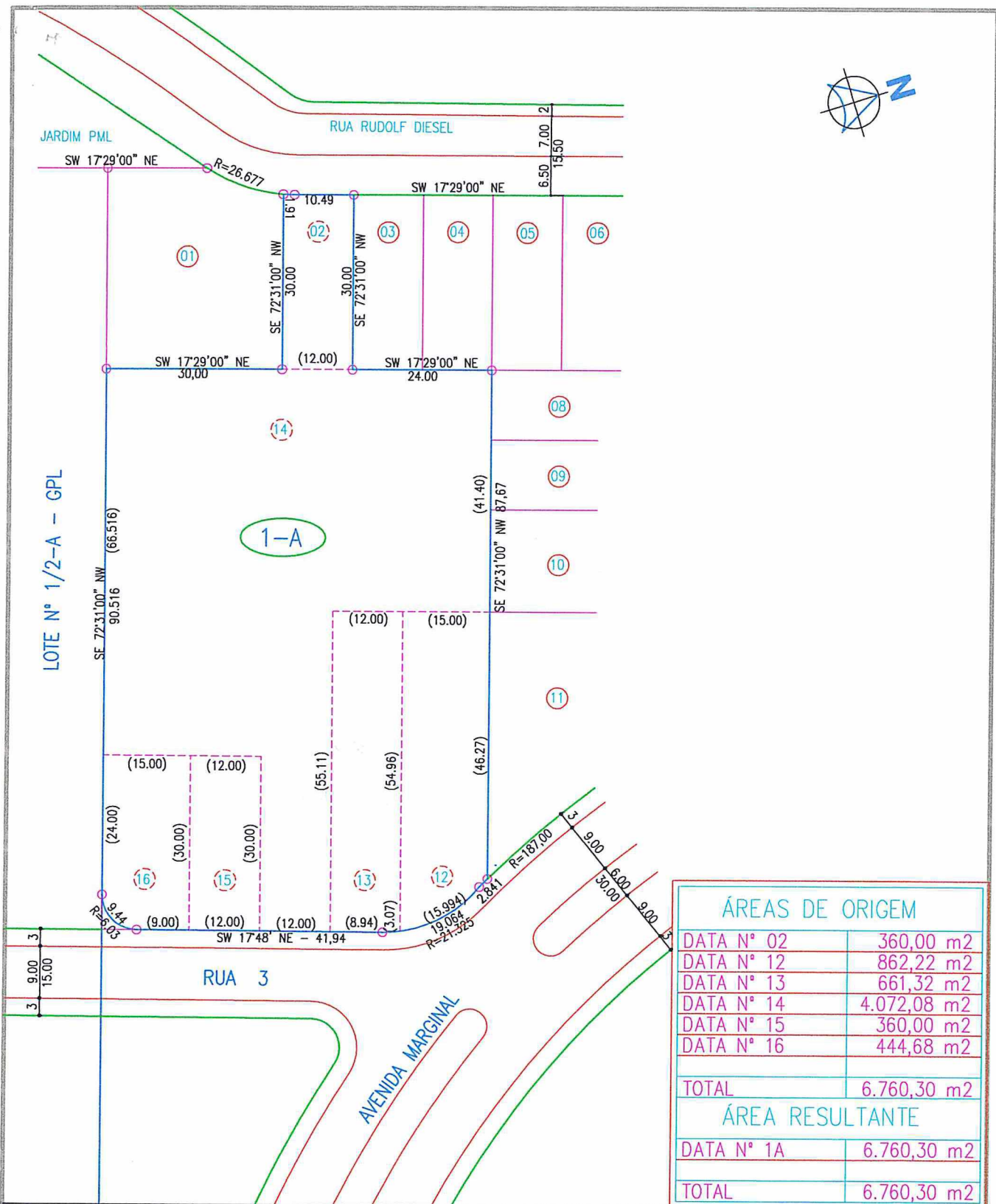
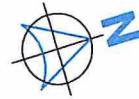
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACÃO

provado em 12 de 07 de 1995

nº de ordem 130

para SUOV





ÁREAS DE ORIGEM	
DATA N° 02	360,00 m ²
DATA N° 12	862,22 m ²
DATA N° 13	661,32 m ²
DATA N° 14	4.072,08 m ²
DATA N° 15	360,00 m ²
DATA N° 16	444,68 m ²
TOTAL	6.760,30 m²
ÁREA RESULTANTE	
DATA N° 1A	6.760,30 m ²
TOTAL	6.760,30 m²



AGRITEL

TOPOGRAFIA E ARQUITETURA
R. DUQUE DE CAXIAS N° 760
SALA 02 F: 3028-2974

PLANTA DE ANEXAÇÃO

ESCALA 1/1000

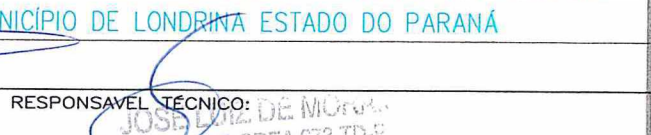
FOLHA N°
ÚNICA

10/MAIO/2010

IMÓVEL:
PLANTA DE ANEXAÇÃO DAS DATAS N°s 02, 12, 13, 14, 15 e 16 DESTACADOS DA SUBDIVISÃO DOS LOTES 171-A/1 E 171-A/4 DO JARDIM FAA DI BRUNO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

A M G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 73335903/0001-05

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOSE LUIZ DE MOURA
Arquiteto: CREA 673-TD-P
Fone: (41) 3028-2974

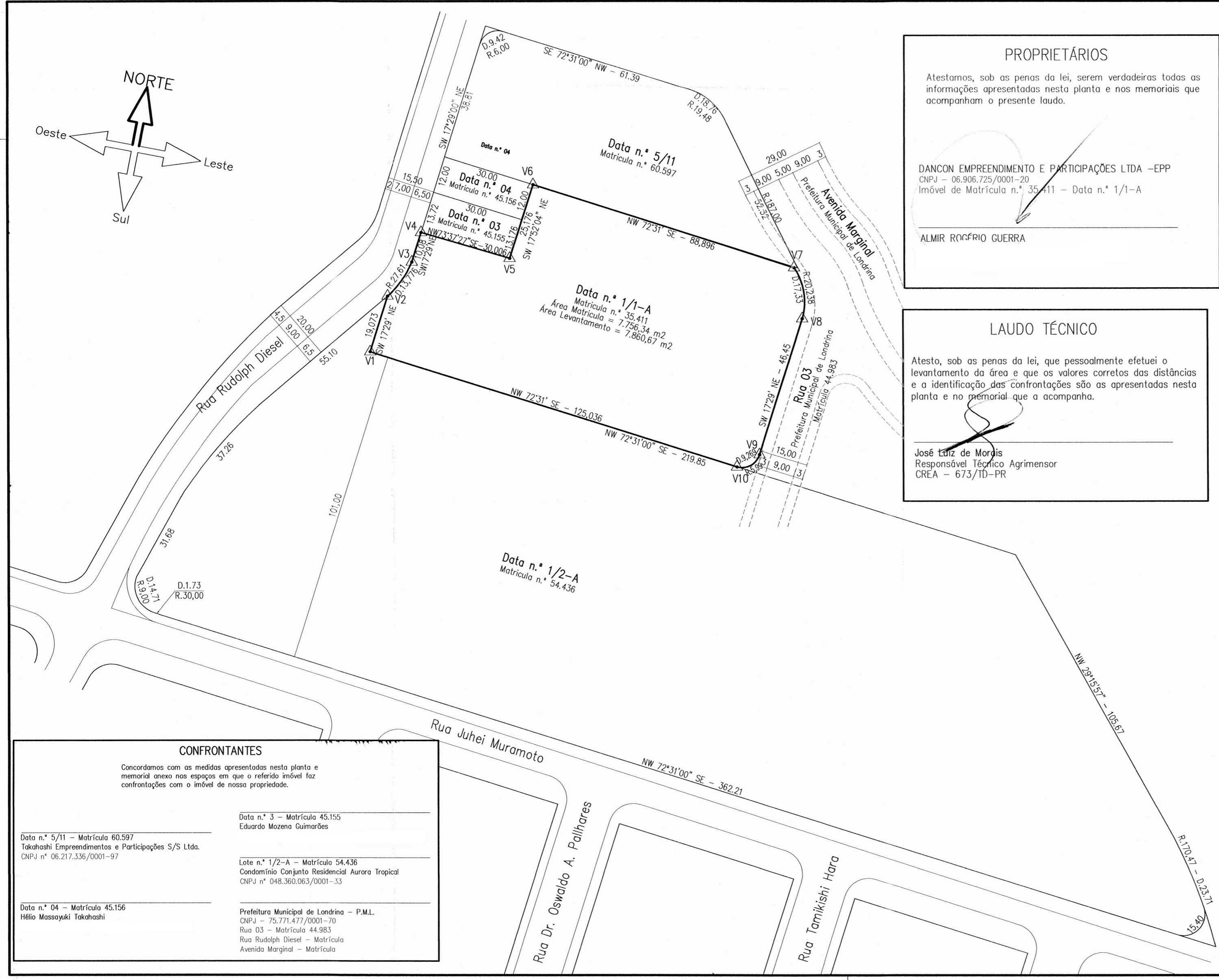
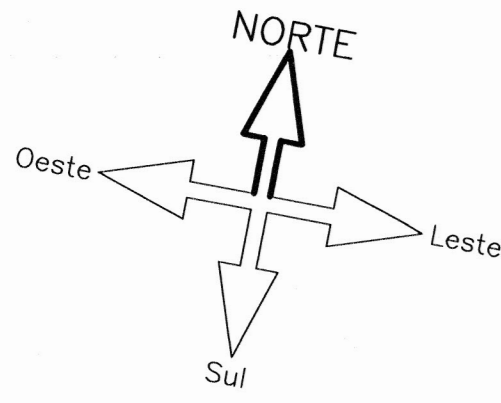
Aprovamos Planta de Anexação das datas 02, 12, 13, 14, 15, e 16 destacados da Subdivisão dos lotes 171 - A/1 e 171 - A/4 do Jardim Faa Di Bruno, conforme processo n.º 92.200/2009, resultando a seguinte área:

Data 1 A com 6.760,30 m²

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO		
Aprovado em	19	08
	do	de 20 10.
Nº de ordem:	356	

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

ÓSSAMU KAMINAGAKURA
Eng. Civil - CREA 79945-D/SP - Mat. 12.762-0



PROPRIETÁRIOS

Atestamos, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e nos memoriais que acompanham o presente laudo.

DANCON EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA -EPP
 CNPJ - 06.906.725/0001-20
 Imóvel de Matrícula n.º 35.411 - Data n.º 1/1-A

ALMIR ROCFRÍO GUERRA

LAUDO TÉCNICO

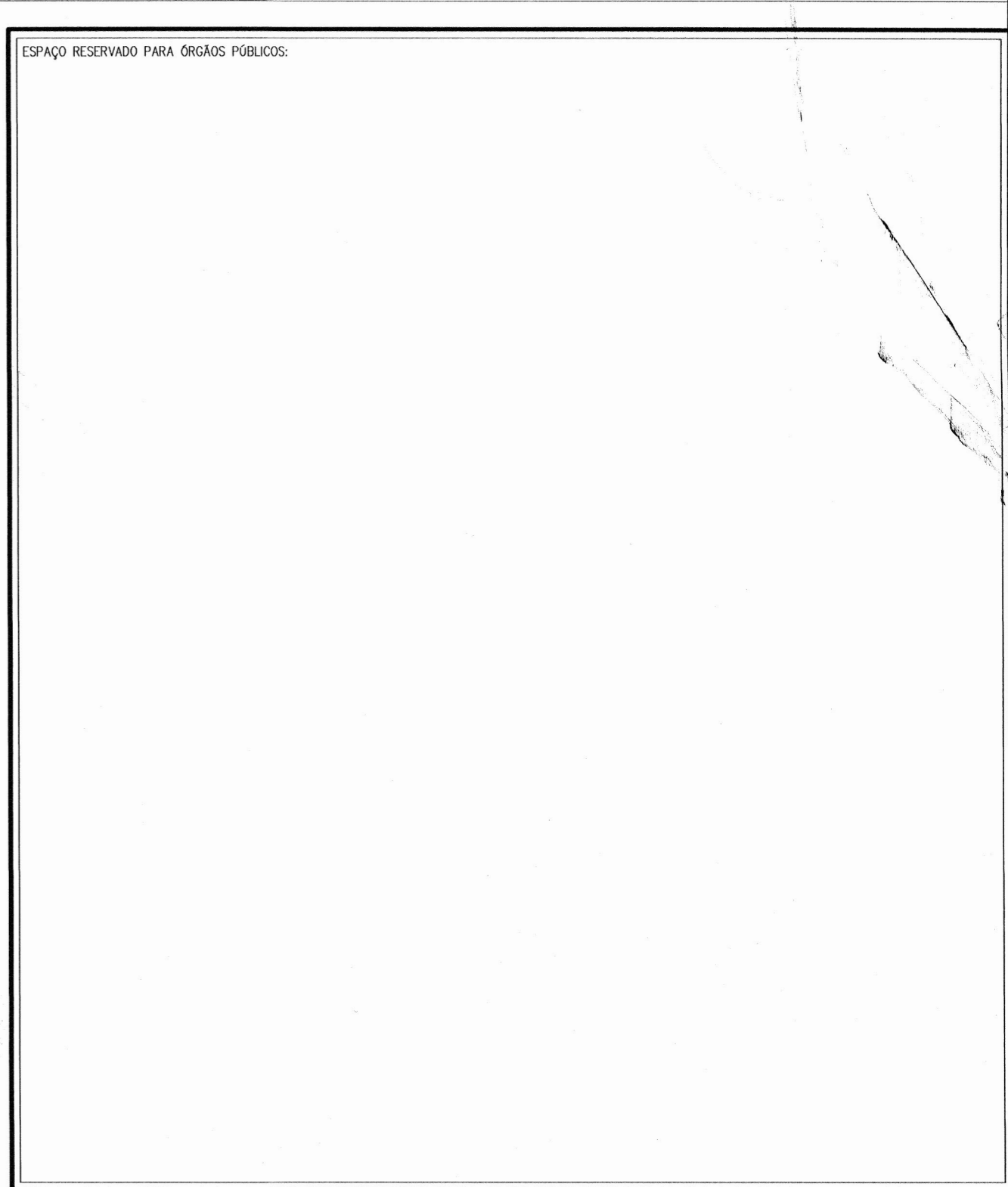
Atesto, sob as penas da lei, que pessoalmente efetuei o levantamento da área e que os valores corretos das distâncias e a identificação das confrontações são as apresentadas nesta planta e no memorial que a acompanha.

José Luiz de Morais
 Responsável Técnico Agrimensor
 CREA - 673/TD-PR

CONFRONTANTES

Concordamos com as medidas apresentadas nesta planta e memorial anexo nos espaços em que o referido imóvel faz confrontações com o imóvel de nossa propriedade.

Data n.º 5/11 - Matrícula 60.597 Takahashi Empreendimentos e Participações S/S Ltda. CNPJ n.º 06.217.336/0001-97	Data n.º 3 - Matrícula 45.155 Eduardo Mozena Guimarães
Data n.º 04 - Matrícula 45.156 Hélio Massoyuki Takahashi	Lote n.º 1/2-A - Matrícula 54.436 Condomínio Conjunto Residencial Aurora Tropical CNPJ n.º 048.360.063/0001-33
	Prefeitura Municipal de Londrina - P.M.L. CNPJ - 75.771.477/0001-70 Rua 03 - Matrícula 44.983 Rua Rudolph Diesel - Matrícula Avenida Marginal - Matrícula



 AGRITEL <small>agriteltop@yahoo.com.br joaoluizzeupei@hotmail.com (43) 3028-2974 (43) 9916-9190</small>	PROJETO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	
	FOLHA: ÚNICA	DATA: 22/11/2017
	ESCALA: 1:500	REVISÃO: -
	ART.: 20175468020	PROCESSO: -
LOCAL: DATA N.º 1/1-A, RESULTANTE DA ANEXAÇÃO DAS DATAS N.º 1 E 1-A, DESTACADAS DA SUBDIVISÃO DOS LOTES N.º 171-A/1 E 171-A/4 DA GLEBA PATRIMÔNIO LONDRINA DO JARDIM FAA DI BRUNO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ.		
PROPRIETÁRIO - DANCON EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA -EPP CNPJ - 06.906.725/0001-20	RESPONSÁVEL TÉCNICO (AGRIMENSOR) - JOSÉ LUIZ DE MORAIS C.R.E.A. - 673/TD-PR	

Aprovamos Planta de Retificação de área, da data de terras nº 1/1-A, resultante da Anexação das datas nº 1 e 1-A, destacados da Subdivisão dos lotes nº 171-A/1 e 171-A/4, da Gleba Patrimônio Londrina, do Jardim Faa Di Bruno, conforme processo n.º 57.599/2017, resultando a seguinte área:

Data de terras nº 1/1-A com 7.860,67 m²

<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DIRETORIA DE LOTEAMENTOS</p> <p>Aprovado em <u>22</u> de <u>12</u> de <u>2017</u></p> <p>Nº de Ordem <u>629</u></p>
--

